



**LEI MUNICIPAL Nº 2233/2024**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024 do município de Echaporã, crédito adicional especial no valor de R\$ **370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)** para execução de convênios com o Governo do Estado de São Paulo, destinados à recapeamento asfáltico de diversas ruas do município de Echaporã, **provenientes de superávit financeiro do exercício anterior:**

**PODER EXECUTIVO**

02.09.15.451.0007.1.005000 – Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, Galerias, Guias e Sarjetas

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
criar	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	370.000,00	Estado- FR 02
		<b>Total</b>	<b>370.000,00</b>	

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, são provenientes de transferência recebida do Tesouro do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 29 de fevereiro de 2024.

  
**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data  
supra.

  
**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Auxiliar Administrativo**